



Borba
municipa

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

ATA N.º 4/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 12 de fevereiro de 2018 que acusa um total de disponibilidades de 249.773,03 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e informou o seguinte:

- Proposta enviada por email para todos os membros do executivo, por parte do senhor Vereador Benjamim Espiguinha, relacionada com a criação de lugares de estacionamento condicionado em três locais da cidade de Borba numa primeira fase (experimental). Parece-lhe uma proposta pertinente em que



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

todos se devem pronunciar, sugerindo por isso, que a mesma fosse agendada como ponto da Ordem de Trabalhos, para a próxima reunião de câmara (28 de fevereiro). Todo o executivo concordou.

- Linha ferroviária de mercadorias Sines-Caia – Disse que o vereador Benjamim Espiguinha já tinha falado sobre este assunto em reunião anterior. Informou que teve uma reunião com a CCDRA e a Assimagra na qual chamou a atenção que fazia sentido uma paragem no Alandroal para transporte de contentores e mercadorias. Ficaram de avaliar a situação mas até ao momento ainda não há nada de concreto. Sabe que Estremoz e Vila Viçosa já tomaram uma posição. Acrescentou que a Câmara de Borba ainda não vai tomar nenhuma posição, o que importa é que se a construção da linha avançar irá passar próximo do Alandroal e se fizerem um interposto de contentores toda esta zona dos Mármore e dos vinhos pode ser servida.
- Carnaval em Borba e Rio de Moinhos – disse ter havido mais participação que o ano passado. Foi uma participação positiva quer sábado em Borba, com o apoio da Câmara, quer domingo em Rio de Moinhos também com o apoio da Câmara e acima de tudo com a envolvimento das Juntas de Freguesia e de algumas Associações do concelho.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim** dizendo que quanto à primeira informação apresentada pelo Senhor Presidente (Criação de lugares de estacionamento condicionado) é uma questão que o tem preocupado, e considera que a melhor forma de trabalhar é contando com a colaboração e os contributos de todos, daí ter enviado a proposta com conhecimento a todos os vereadores. Gostava que interpretassem esta proposta como um ponto de partida a que chamou “fase experimental” pois o importante é que sejam criados alguns lugares de estacionamento condicionado, e subscreve que a proposta possa vir á próxima



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

reunião de Câmara e que hajam mais contributos no sentido de a melhorar, pois pensa tratar-se de uma situação que todos reconhecem que deve ser alterada.

Quanto ao Carnaval disse que não esteve em Borba naquela data, mas já teve conhecimento que foi muito positivo.

Disse que pretende fazer um reparo para o facto de terem recebido a “Agenda Cultural” da Câmara Municipal no dia 8 de fevereiro, vésperas de Carnaval. Pensa que deveria haver mais algum cuidado, pois este ano o ponto forte de fevereiro era o Carnaval e a Agenda chega na véspera. Se a agenda é para o mês de fevereiro deveria sair no final do mês de janeiro.

Disse que relativamente à ata que vem hoje para aprovação, foi por ele levantada a questão de existirem uma série de placards que foram utilizados para a campanha eleitoral e que continuam nos sítios. Acrescentou que esses mesmos placards já foram utilizados para divulgar touradas. Perguntou se a Câmara já tomou alguma medida, ou se entende que está bem assim e vai deixar continuar esta situação.

Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Espanhol e informou que quanto à questão dos placards não caiu em “saco roto”. Foi pedido parecer à jurista da Câmara que já seguiu para a fiscalização. Como se trata de partidos políticos o procedimento rege-se por regras diferentes que se torna mais moroso. Acrescentou que vão ser notificados, dando-lhes um prazo de dez dias, para dizerem o que pretendem fazer.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

O Senhor Presidente deu conhecimento de um ofício remetido pela Direção Regional da Cultura do Alentejo, informando que foi emitido parecer Favorável condicionado, sobre a PARU (Reabilitação de Edifício localizado na Rua Maria de Borba, 2 e Manutenção e Restauro do Percorso Pedonal do Adarve do Castelo de Borba, o que permite avançar com o projeto.

PONTO 1.3 – Aprovação da Ata N.º 2/2018

Previamente distribuída por todo o executivo **esteve presente a Ata n.º 2/2018 que, depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.**

De harmonia com o disposto no nº 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi dispensada a sua leitura.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Atribuição de Bolsas de Estudo para estudantes do Ensino Superior

Ponto 2.2 – Queijo e Sabores de Borba – Normas de Funcionamento

Ponto 2.3 – Proposta de aprovação da Ata da Hasta Pública para atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal de Borba

Ponto 2.4 – Pedido de redução do valor da renda - Azenha do Pisão

Ponto 2.5 – Concurso Público para “Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos 2018/2019” – Pronuncia em sede de audiência prévia sobre caducidade de procedimento

Ponto 2.6 – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

- a) Aprovação de relatório de análise de candidaturas
- b) Aprovação de Contrato Programa com o Sport Clube Borbense
- c) Aprovação de Contrato Programa com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de

Moinhos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

d) Aprovação de Contrato Programa com a BARBUS – Associação Borba Mais

e) Aprovação de Contrato Programa com a Associação Jovem de Orada

Ponto 2.7 – Abertura de Procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Borba

Ponto 2.8 – Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Presente informação da técnica superior da Unidade Sócio Cultural, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1, e que seguidamente se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o ponto 1, do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, estas bolsas serão atribuídas aos alunos que, da análise das candidaturas e dos documentos apresentados, revelem mais fraco rendimento económico.

De salientar que se constituem como Condições de Acesso, as presentes no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento cito, o qual prevê a admissão a concurso dos candidatos que reúnam as seguintes condições: 1.1 - Residam no Concelho de Borba, há pelo menos, cinco anos. 1.2 – Não possuam nenhuma licenciatura. 1.3 - Tenham obtido aproveitamento escolar cuja média aritmética (calculada com base na classificação obtida em todas as disciplinas concluídas no ano letivo anterior, somadas entre si e divididas pelo seu número), seja igual ou superior a 12 valores, no ano letivo anterior ao da candidatura a concurso. Será considerada exceção ao anteriormente referido, no caso de ter existido interrupção dos estudos, por motivos de força maior, devidamente justificada. Aos candidatos que frequentem pela primeira vez o ensino superior, este ponto não se aplica. 1.4 - Estejam matriculados num estabelecimento de Ensino Superior público. 1.5 – Rendimento mensal per capita do agregado familiar igual ou inferior a 500,00 Euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Finalizada a análise das candidaturas às Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, obteve-se a seguinte **Lista de Admitidos e Excluídos**:

Processo n.º	Nome	Situação
1	Alexandre Lambuzana	Admitido
2	Ana Pucarinhas	Admitido
3	Andreia Dimas	Admitido
4	Beatriz Martins	Admitido
5	Carolina Branco	Admitido
6	Catarina Ricardo	Admitido
7	Catarina Cotovio	Admitido
8	Daniel Godinho	Admitido
9	Diogo Marino	Admitido
10	Inês Martins	Excluído ^{a)}
11	Inês Catarino	Admitido
12	Joana Valverde	Admitido
13	Joana Angelino	Admitido
14	Joana Pombeiro	Admitido
15	João Maio	Excluído ^{b)}
16	Laura Serrachino	Excluído ^{a)}
17	Luis Genebra	Admitido
18	Luis Maltês	Admitido
19	Mamede Fernandes	Admitido
20	Mariana Sardinha	Excluído ^{b)}
21	Marta Véstias	Admitido
22	Nuno Silva	Admitido
23	Patrícia Véstias	Admitido
24	Rita Avó	Admitido
25	Rita Bento	Admitido
26	Sónia Fistilla	Excluído ^{b)}
27	Tiago Panasco	Admitido
28	Vasco Faia	Excluído ^{b)}

a) Candidato excluído, tendo em consideração o ponto 1.5, do Artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, o qual refere que serão admitidos a concurso os candidatos tenham «Rendimento mensal per capita do agregado familiar igual ou inferior a 500, 00€».



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

b) Candidato excluído, tendo em consideração o ponto 1.3, do Artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, o qual refere que serão admitidos a concurso os candidatos que «**Tenham obtido aproveitamento escolar cuja média aritmética (...) seja igual ou superior a 12 valores, no ano letivo anterior ao da candidatura a concurso**».

Posto isto, elaborou-se a Listagem de Ordenação Final de Candidatos Admitidos, tendo por base o valor do rendimento mensal per capita do agregado familiar do candidato(a), conforme se pode observar:

Ordem	Nome
1	Rita Bento
2	Nuno Silva
3	Catarina Ricardo
4	Luis Maltês
5	Rita Avó
6	Beatriz Martins
7	Mamede Fernandes
8	Inês Catarino
9	Luis Genebra
10	Alexandre Lambuzana
	Catarina Cotovio
	Tiago Panasco
	Andreia Dimas
	Marta Véstias
	Patrícia Véstias
	Ana Pucarinhas
	Joana Valverde
	Diogo Marino
	Joana Angelino
	Daniel Godinho
	Carolina Branco
	Joana Pombeiro



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, Quintino Manuel Primo Cordeiro, datado de 12 de janeiro de 2018, procedeu-se à audiência prévia dos candidatos, para que se manifestassem relativamente às listagens acima expostas.

Ao abrigo da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes.

Face ao descrito, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro, propôs à Câmara Municipal que delibere, ao abrigo da competência anterior, a aprovação da Listagem de Ordenação Final de Candidatos Admitidos.

Antes de colocar a proposta à votação o **Senhor Presidente** informou que é intenção dos eleitos em maioria, para o ano de 2019, aumentar o número de candidatos admitidos às bolsas de estudo, mantendo o mesmo valor.

O Senhor vereador Quintino Cordeiro disse que como podem verificar existem vários candidatos às bolsas de estudo para estudantes do Ensino Superior e a proposta aponta para a atribuição de dez. Há candidatos que não foram admitidos atendendo aos critérios estabelecidos no regulamento. Por isso, tal como disse o Senhor Presidente, é intenção da Câmara estender o número de candidatos a admitir passando de dez para quinze. Esta é uma proposta que estamos a ponderar para o ano de 2019, pois antes tem que se fazer uma alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo.

O Senhor vereador Agnelo Baltazar referiu concordar com a proposta a ponderar para o ano de 2019, apresentada pelo vereador Quintino, que se alargue este leque de candidatos admitidos pelo menos até aos quinze.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Sugeriu, que uma vez que se vai proceder a essa alteração no regulamento, que fosse também contemplada a atribuição de bolsas de estudo considerando o mérito escolar, ou seja, não considerando apenas o rendimento mensal per capita do agregado familiar, mas considerando também o esforço e o mérito escolar dos alunos que se candidatam à bolsa de estudo.

O Senhor vereador Benjamim Espiguiha disse que subscreve o que já foi dito. É importante que se altere o regulamento e será melhor ainda se conseguirem alargar o número de atribuição de bolsas de estudo.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.2 – QUEIJOS E SABORES DE BORBA 2018 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente informação técnica da Unidade Sócio Cultural, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, e que seguidamente se transcreve:

“Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.

Nesta senda, irá realizar-se, entre os próximos dias 30 de março e 01 de abril, o evento Queijos e Sabores de Borba 2018, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento do evento Queijos e Sabores de Borba 2018, definindo o Município de Borba como entidade



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

organizadora, objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários do evento, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.

Constituindo, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, à mesma deverá ser proposta a aprovação das Normas de Funcionamento do evento Queijos e Sabores de Borba 2018, que se anexam.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento do evento Queijos e Sabores de Borba 2018.

Usou da palavra o Senhor vereador Quintino Cordeiro e informou que as Normas são iguais às do ano passado. Acrescentou que este ano o evento vai ter um nome diferente: "Queijo e Sabores de Borba – Rio de Moinhos – 2018". Esta tem sido uma das reivindicações da população de Rio de Moinhos, que o nome do evento faça uma referência à freguesia pois é lá que estão os produtores de queijo. É também uma das nossas opções, e pensa que também da oposição, que este evento se volte a realizar em Rio de Moinhos, e certamente voltará quando houver condições. A junta de freguesia de Rio de Moinhos, à semelhança de anos anteriores, está também envolvida neste evento e estão recetivos a colaborar com a Câmara, quer no programa quer na preparação de um pavilhão onde se vai realizar, sábado de manhã, um colóquio sobre a economia local.

O Senhor vereador Agnelo Baltazar disse que concorda plenamente com aquilo que o vereador Quintino explanou, ou seja, a intenção em levar este certame para o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

local onde verdadeiramente pertence, que é Rio de Moinhos, e pensa que todos são unânimes. Espera que para o próximo ano isso possa vir a acontecer se já estiverem criadas as condições e congratula-se que a Junta de Freguesia continue a participar neste certame. Acrescentou que o Partido Socialista tinha intenção de fazer um esforço para levar o certame para onde verdadeiramente pertence, pois é lá que estão os produtores, e espera que isso possa vir a acontecer no próximo ano.

O Senhor vereador Benjamim Espiguinha disse que na altura aquando da elaboração do programa eleitoral, o PSD também tinha como intenção a passagem da Feira do Queijo para Rio de Moinhos porque é lá que faz todo o sentido. Deixa o apelo à Câmara para que de facto ao longo deste ano sejam criadas condições para que o mais rápido possível a Feira volte a realizar-se em Rio de Moinhos.

O Senhor Presidente disse que para que não sejam criadas ilusões o mais certo é que só estejam criadas condições para que esta mudança venha a acontecer em 2020.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Obras Municipais e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. 3, que seguidamente se transcreve:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

“No dia 6 de fevereiro de 2018, realizou a comissão composta por Renata Silva, Raquel Pereira e Ana Cristina Alves Técnicas Superior, deste Município, a praça da hasta pública para atribuição de espaços de venda no mercado municipal de Borba, conforme estabelecido no Edital de 23 de janeiro de 2018.

Foi elaborado o auto de arrematação para a loja 21, onde consta a adjudicação provisória e as condições de pagamento.

Tendo sido efetuado o pagamento do sinal, conforme estipulado no ponto 6.2 do Edital e apresentados os documentos referidos no ponto 6.4 do Edital, consideram-se satisfeitas as obrigações do adjudicatário, **propondo-se assim a aprovação da ata da hasta publica para posterior celebração do contrato de concessão, que deverá ser realizado conforme o ponto 7. do Edital”.**

Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a aprovação da ata da hasta pública para posterior celebração do contrato de concessão, com o Senhor Virgolino Joaquim Calhau Canhoto, que deverá ser realizado conforme o ponto 7. do Edital”.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Agnelo Baltazar.

PONTO 2.4 – PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA - AZENHA DO PISÃO

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4, e que seguidamente se transcreve:“ Em 1 de setembro de 2015 foi, entre o Município de Borba, na qualidade de senhorio e Manuel João Pinto Barradas, na qualidade de inquilino, celebrado contrato de arrendamento urbano



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

para fins não habitacionais, do rés-do-chão do prédio urbano denominado Azenha do Pisão, sito na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 01008/010111 e inscrito na matriz predial da respetiva freguesia com o artigo 1954.

Pelo n.º 1 da cláusula quarta, do referido contrato, foi estipulada no valor de 140€ (cento e quarenta euros), a renda mensal a pagar pelo segundo outorgante.

A presente informação surge, agora, na sequência do pedido apresentado pelo referido inquilino, no sentido de, durante os meses de outubro a abril, lhe ser reduzido para 40 euros o valor da renda mensal devida.

Apreciado o pedido em questão cumpre, antes de mais, mencionar que a celebração ou alteração de contratos de arrendamento de imóveis do domínio privado do Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar ou alterar um contrato de arrendamento de um bem imóvel, a intervenção do Município coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Nesta senda, prevê o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, diploma que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, no n.º 1 do seu art.º 126.º, sob a epígrafe “Arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais”, que: “Ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais aplica-se a lei civil, (...)”.

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares, são expressamente excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

São, contudo, aplicáveis aos órgãos da Administração Pública, no âmbito dos contratos sujeitos a um regime de direito privado, as disposições do Código do Procedimento Administrativo, que concretizam preceitos constitucionais e os princípios gerais da atividade administrativa (cf. n.º 2 do art.º 202.º do mesmo Código), mormente o princípio da imparcialidade e da boa-fé (previstos nos artigos 9.º e 10.º do diploma).

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, para além dos princípios supra mencionados, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais, nomeadamente no que concerne ao valor da renda.

Por fim, cabe informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre a alteração de contrato de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

arrendamento de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.

Deixa-se, assim, à consideração superior a possibilidade de propor à Câmara Municipal de Borba que delibere alterar o contrato de arrendamento em causa, fixando um valor de renda inferior ao atualmente estipulado (140,00€/mês) durante os meses de outubro a abril.

O Senhor Presidente informou que este prédio denominado Azenha do Pisão é propriedade do Município, foi recuperado e posteriormente alugado ao Senhor Manuel João Pinto Barradas, pelo valor de 140,00 Euros/mês, com o compromisso de fazer de parte daquele espaço dinamização cultural.

Disse que o Senhor Manuel Barradas há cerca de um mês veio falar com ele e transmitiu-lhe que, embora as coisas estejam a correr bem, os meses de outubro a abril são difíceis principalmente a questão da esplanada. Aconselhou-o a fazer um pedido à Câmara a solicitar a redução do valor da renda, e foi isso que aconteceu.

O Senhor vereador Quintino acrescentou que na altura, quando ainda era Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, foi enviado um ofício à Câmara a solicitar que o Senhor Manuel Barradas não pagasse renda ficando apenas a seu cargo os custos de manutenção do espaço. Como ele se comprometeu dinamizar o espaço já era uma mais valia, pois sempre foi idealizado como um espaço cultural por todos os presidentes de junta que por lá passaram. Contudo, na altura, o assunto foi a reunião de Câmara onde foi deliberado o valor da renda de 140,00 Euros. Disse ter plena consciência que nos meses de verão 140,00 Euros de renda é um valor razoável, já durante os meses de inverno é um pouco exagerado. Agora quanto ao pedido de redução é uma questão de analisarem e, entre todos, chegarem a um consenso.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Assim, depois de analisarem o pedido, o **Senhor Presidente propôs que fosse alterado o contrato de arrendamento em causa, e fixado o valor da renda em (70,00€/mês) durante os meses de outubro a abril, com início a partir do próximo mês de março.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS - GASÓLEO E GASOLINA PARA OS ANOS 2018/2019” – PRONUNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA SOBRE CADUCIDADE DE PROCEDIMENTO

Presente informação da técnica, da Unidade Administrativa e Financeira que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5, e que seguidamente se transcreve:

“No âmbito do Concurso Público para: **“Aquisição contínua de combustíveis rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2018/2019”**, no que se refere ao *Lote nº2 – “aquisição de gasolina”*, adjudicado à empresa **Lubriful – Combustíveis e Lubrificantes, Lda**, pelo valor de **4.358,80 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e na sequência da deliberação de Câmara de 31/01/2018, foi concedida audiência prévia referente à declaração de caducidade de adjudicação.

A empresa apresentou, dentro do prazo concedido para o efeito a justificação para a não prestação de caução, alegando a imposição por parte da entidade com quem habitualmente celebra seguros-caução, para prestação da garantia de um encargo mínimo muito elevado.

Em relação à não apresentação dos documentos de habilitação, descritos no artigo 14º do Programa de Procedimento, o adjudicatário não apresentou justificação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Face ao exposto, parece-nos que a não apresentação dos documentos de habilitação e da não prestação da caução, ocorreu por factos imputáveis ao adjudicatário, pelo que se propõe a aprovação da caducidade de adjudicação, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 86º do CCP.

A não apresentação dos documentos de habilitação e a não prestação de caução, são considerados contraordenações de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

A não apresentação dos documentos de habilitação, constitui contraordenação muito grave, conforme a alínea b) do artigo 456º e a não prestação de caução, constitui contraordenação grave, conforme alínea a) do artigo 457ª.

Neste contexto, o Município de Borba, como entidade adjudicante, de forma a dar cumprimento ao disposto no nº3 do artigo 461º deve informar a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Neste sentido, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, como entidade competente para a decisão de contratar delibere:

1. Aprovar a caducidade de adjudicação;
2. Participar à ASAE “os factos suscetíveis de constituírem contraordenação nos termos do disposto nos artigos 456º a 458º” do Código dos Contratos Públicos;

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

PONTO 2.6 – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – Aprovação de Relatório de Análise de Candidaturas e de Contratos Programa.

Presente informação do Chefe de Divisão de Administração e Finanças que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 6, **que seguidamente se transcreve:** “Dando cumprimento ao disposto n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (Regulamento do PAAD), elaborou, a Comissão de Análise, o relatório de análise às candidaturas apresentadas, no ano de 2017, respeitantes ao Sport Clube Borbense, Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, Associação Jovem de Orada e BARBUS – Associação Borba Mais.

Em conformidade com os tipos de apoio previstos no Regulamento do PAAD, procedeu a referida Comissão à análise das candidaturas, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamental (10.000 EUR), prevista no n.º 4 do art.º 11.º do referido Regulamento, conforme relatório de análise que se anexa, e que se sujeita à aprovação pela Câmara Municipal (nos termos previstos no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento do PAAD).

Atendendo a que, os apoios a conceder devem ser revestidos sob a forma de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 7.º do referido Regulamento, procede-se, igualmente, à proposta de aprovação dos mesmos, a celebrar com as referidas associações”

Face ao exposto, **o senhor Vereador Quintino Cordeiro, propõe que a Câmara Municipal**, no uso da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) **Aprovar a atribuição de apoios**, nos termos constantes no Relatório da Comissão de Análise do PAAD 2017, em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento do PAAD;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

- b) **Aprovar celebrar com o Sport Clube Borbense, contrato-programa de desenvolvimento desportivo**, conforme minuta que se anexa, em conformidade com o previsto nos n.º(s) 1 e 2 do art.º 7.º do Regulamento do PAAD;
- c) **Aprovar celebrar com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos, contrato-programa de desenvolvimento desportivo**, conforme minuta que se anexa, em conformidade com o previsto nos n.º(s) 1 e 2 do art.º 7.º do Regulamento do PAAD;
- d) **Aprovar celebrar com a Associação Jovem de Orada, contrato-programa de desenvolvimento desportivo**, conforme minuta que se anexa, em conformidade com o previsto nos n.º(s) 1 e 2 do art.º 7.º do Regulamento do PAAD;
- e) **Aprovar celebrar com a BARBUS – Associação Borba Mais, contrato-programa de desenvolvimento desportivo**, conforme minuta que se anexa, em conformidade com o previsto nos n.º(s) 1 e 2 do art.º 7.º do Regulamento do PAAD.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, para dizer que estas foram as entidades que satisfizeram os requisitos que eram necessários a este PAAD, por isso, neste âmbito, fez-se o que se podia ter feito. De qualquer forma, existe um aspeto que em sua opinião é de extrema importância, e que tem que ver com o apoio em equipamento que é dado pela câmara e que apenas é concedido aos escalões de formação, sendo em sua opinião, *“obvio que para além disso, as outras entidades também precisam de equipamento. Não rejeito, acho que é um ponto de partida e um principio, mas de qualquer maneira, gostaria de frisar que para além dos escalões de formação, também qualquer outra associação precisa de adquirir equipamento e isso poderia de certa forma ser previsto no regulamento (...)”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

O Senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, explicou que todas as associações que se candidataram têm direito ao equipamento, as restantes associações que não se enquadrem no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, podem candidatar-se ao PAAC, ao que o **Vereador Agnelo Baltazar** respondeu, dizendo que *“eu estou a falar nestas quatro, e nos escalões de formação, é notório o apoio para a aquisição de equipamentos. É evidente que as outras também, segundo me parece, necessitam de adquirir equipamentos desportivos e não estão beneficiadas nesse campo.”*

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas referidas nas alíneas a), b), c), d), e e).

Por se considerar impedido, o Senhor vereador **Benjamim Espiguiinha** não participou na discussão nem na votação da proposta acima referida nas alíneas a), b), c), d), e e).

PONTO 2.7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Planeamento, obras Municipais e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7, que seguidamente se transcreve:

“Ao atender a diversas situações, que se julgam pertinentes no âmbito das normativas aplicáveis à edificação e urbanização:

- O Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro) foi alterado pelo Dec. Lei nº 136/14, de 09/09, que promoveu essencialmente o reforço da simplificação e de aproximação ao cidadão e às



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

empresas, introduzindo alterações em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas, em paralelo com o reforço da responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas assim como das medidas de tutela de legalidade urbanística. Essas modificações não foram integradas ainda no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor;

- O desenvolvimento rural e urbano, a reabilitação urbana, o equilíbrio ambiental e a dinamização urbanística são fatores cada vez mais determinantes no desenvolvimento local, e carecem de normas regulamentares que integrem a realidade local;

- Pretende o Município de Borba dar continuidade às políticas de implementação do SIMPLEX e modernização administrativa, constituindo-se a sua prática como uma extensão e quiçá, um exemplo, das políticas governativas que têm vindo a ser implementadas nesta matéria;

- Para que tal apoio se norteie por critérios objetivos de igualdade, justiça, equidade e imparcialidade torna-se indispensável proceder à respetiva alteração à regulamentação

- De acordo com a alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município.

- Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Atento o exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Borba;

2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;

3) Que a constituição como interessados no procedimento de alteração do regulamento, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;

4) Que a apresentação de contributos para a alteração do regulamento se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do inicio dos mesmos.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.8 – ATIVIDADES DE CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou o seguinte:

❖ Reunião com o Vereador Joaquim Espanhol e com os serviços técnicos da câmara sobre algumas questões que considera importantes e que terão que ser feitas na freguesia de Orada e de Rio de Moinhos. Uma diz respeito à estrada



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

que vai de Orada para S. Domingos. Disse ser uma situação que se está a tentar resolver a curto prazo, *“mas atendendo à situação financeira da câmara e acima de tudo às disponibilidades que temos de imediato devido à entrada dos precários, que desequilibra um pouco a nossa situação, vamos fazer por administração direta (...) ao mesmo tempo iremos fazer o alcatroamento da Zona Industrial da Orada (...)”*

Relativamente à Freguesia de Rio de Moinhos, informou, que o arranjo de forma gradual da estrada do Alfaval será também uma das prioridades deste executivo;

- ❖ O procedimento para a candidatura do projeto de combate ao insucesso escolar está terminado e já foi entregue;
- ❖ Ofício da Direção Regional de Cultura do Alentejo, emitindo parecer favorável sobre o projeto base de reabilitação do edifício localizado na Rua Maria de Borba e Manutenção e Restauro do Percurso Pedonal do Adarve do castelo de Borba;
- ❖ Concurso para o Celeiro da Cultura ficou deserto, informou que neste momento estão a tentar perceber como é que em termos legais se poderá alterar a situação;

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

Em relação ao alcatroamento da estrada da Orada, mencionada pelo Senhor Presidente, o senhor **Vereador Joaquim Espanhol** informou que está previsto avançar com esta obra no início de março e que estará concluída no prazo de 15 dias. A massa asfáltica será nova e feita na nossa Central. Irão começar o alcatroamento na Zona Industrial da Orada, passando de seguida para a estrada que liga Orada ao cruzamento para a Aldeia de Sande, até ao limite do concelho de Estremoz.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Em relação à estrada do Alfaval (Rio de Moinhos), disse tratar-se de uma situação mais complicada. Para além de ser uma estrada com cerca de 5 Kms que terá que se fazer por troços, à medida das necessidades, será feita com massas que foram retiradas da auto estrada e que irão aproveitar "(...) *aquilo está dividido em lotes e iremos aproveitar as que têm mais quantidade de betume isso foi visto com o Engº na altura, não se poderá chamar alcatroamento, aquilo é diferente, porque são massas que já foram usadas e não irão ligar tão bem. Fizemos um teste (...) e a experiencia tem corrido bem, portanto, com base neste ensaio vamos avançar.*" No entanto, concluiu, que "*neste caso não me quero estar a comprometer com aquela estrada toda porque vão aparecendo outros trabalhos que temos que desviar equipamento e não me quero estar a comprometer em termos de prazos, aquilo vai-se fazendo por troços (...)*"

1.Freguesias de Borba

Edifícios

- Continuação dos trabalhos de requalificação no Edifício dos Paços do Município;
- Conclusão dos trabalhos de pintura das paredes do Cemitério Municipal;
- Trabalhos de pedreiro na execução de novas fundações do charrion na Oficina de Cantaria.

Infraestruturas

- Reparação de rotura no Bº 1º de Maio e na Rua Dr. Ramos de Abreu em Borba. Reposição de pavimentos;
- Conclusão da reposição de betonilhas degradadas em ambos os passeios da via entre a Rotunda do Pingo Doce e a EN4;
- Execução de serventia para acesso a Olivais no troço de via nova junto à GESAMB.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Diversos

- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e poda de árvores no concelho pela equipa de Sapadores;
- Trabalhos associados a desfile de Carnaval. Disponibilização de viaturas para desfile e limpeza de ruas e do Pavilhão de Eventos;
- Execução de massas betuminosas na central de asfalto;
- Aplicação de herbicida em arruamentos de Borba;
- Colocação de bancos na urbanização Horta do Picadeiro.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Diversos

- Continuação dos trabalhos de limpeza de valetas em vias da freguesia;
- Trabalho no âmbito de Apoio Social em casa de banho da Rua da Boavista em Rio de Moinhos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Execução de remendos em massas betuminosas no CM 1040 (Alcaraviça);
- Reparação de rotura em Alcaraviça e Aldeia de Sandes.

Diversos

- Limpeza de valetas de vias da freguesia;
- Apoio à Junta de Freguesia em trabalhos no cemitério(funerais).

O Vereador Quintino Cordeiro, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

- Levantamento e vistoria dos equipamentos desportivos, com o funcionário Luis Paixão;
- Reunião com Liga Contra o Cancro – Delegação de Borba – 5º aniversário de “UM DIA PELA VIDA”;
- Receção ao representante da Cruz Vermelha- Delegação de Vila Viçosa, com visita a alguns locais com possível instalação de uma extensão da Delegação em Borba;
- Organização da festa “Queijos e Sabores de Rio de Moinhos – Borba”;
- Participação na Reunião da CPCJ (Comissão Proteção Crianças e Jovens de Borba).
- Reunião com Representante da empresa – “Índice – Consultores”, sobre projeto do Turismo – linhas de apoio à sustentabilidade e valorização turística do interior.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas 12 horas e 30 minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e sete páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

